



EDITAL PIBIC/FAPEMIG/UFOP Nº 09/2025

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto torna público que estão abertas inscrições para candidatos a ORIENTADORES de Iniciação Científica (IC), no âmbito do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA FAPEMIG (PIBIC/FAPEMIG/UFOP)**.

(1) DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1. Conceituação

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da FAPEMIG (PIBIC/FAPEMIG/UFOP) é financiado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) e administrado pela UFOP. Ele tem por objetivo contribuir para a iniciação de estudantes de graduação em atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

1.2. Objetivos Gerais

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e inovação tecnológica;
- Contribuir para despertar o rigor e o uso de métodos de investigação científicos que contribuem para melhorar a qualidade da ciência e da formação acadêmica;
- Contribuir de forma decisiva para aumentar o ingresso de graduados da UFOP nos cursos de pós-graduação da instituição e reduzir o tempo médio de permanência e titulação dos mesmos.

1.3. Objetivos Específicos

1.3.1 - Em relação à instituição:

- a) fortalecer a política de iniciação à ciência, tecnologia e inovação na UFOP;
- b) possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- c) qualificar e ampliar o número de alunos aptos para ingresso em programas de pós-graduação da UFOP e de outras instituições.

1.3.2 - Em relação aos orientadores:

Estimular pesquisadores a produzirem conhecimento científico e tecnológico e a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, de inovação e artístico-culturais da UFOP.

1.3.3 - Em relação aos bolsistas:

- a) Despertar vocação científica;
- b) Proporcionar ao aluno bolsista, orientado por um pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



c) Estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade, decorrentes das condições criadas pelo contato direto e cotidiano com os problemas de pesquisa científica e tecnológica.

(2) DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade a abertura de inscrições para a seleção de projetos e de servidores da UFOP para orientação de alunos bolsistas de Iniciação Científica de acordo com as especificidades deste edital.

2.1 – Número de projetos por orientador e número de bolsas por projeto

Cada pesquisador poderá apresentar apenas um projeto no âmbito deste edital, o qual deverá ser distinto de projetos ativos e aprovados em outros programas de Iniciação Científica.

A inscrição de projetos já contemplados com bolsa no âmbito de outro Edital vigente acarretará imediata desclassificação, sem possibilidade de recurso.

Cada pesquisador poderá ser contemplado com apenas uma bolsa no âmbito do presente Edital.

Importante: A critério do orientador, no momento da inscrição do projeto, o mesmo pode assinalar o item “**Associação Programa Voluntário**”. Neste caso, se o projeto for aprovado, mas não contemplado com bolsa, o mesmo poderá ser migrado automaticamente para o programa PIVIC 1S-2025-26. Caso não seja assinalada tal opção, não será possível efetuar tal migração.

(3) DA BOLSA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1. A bolsa, cuja implementação está vinculada à concessão de quota institucional para a UFOP, pela FAPEMIG, terá vigência de 12 (doze) meses, com início em **1º DE MARÇO DE 2026 E TÉRMINO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2027**.

3.2. A bolsa tem caráter temporário, é **não** acumulável com estágios remunerados, bolsas de outros programas financiados pela UFOP e/ou outras agências de fomento, com exceção das bolsas assistenciais da UFOP.

3.3. A concessão da bolsa não gera nenhum tipo de vínculo empregatício.

3.4. O aluno indicado para bolsista deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOP e ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



3.5. O aluno da graduação indicado como bolsista deverá, obrigatoriamente, ter cadastro no sistema EVEREST da FAPEMIG.

3.6. O aluno bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho de Iniciação Científica, proposto pelo pesquisador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

IMPORTANTE: Havendo disponibilidade orçamentária e de acordo com a ordem de classificação na seleção, bolsas PIP/UFOP poderão ser disponibilizadas para propostas excedentes.

(4) DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

4.1. São motivos de cancelamento de Bolsa ou substituição de Bolsista:

4.1.1. Insuficiência de desempenho;

4.1.2. Vínculo empregatício;

4.1.3. Término da graduação;

4.1.4. Obtenção de outra bolsa;

4.1.5. Trancamento de matrícula;

4.1.6. Mobilidade Acadêmica;

4.1.7. Solicitação do bolsista/voluntário;

4.1.8. Solicitação do orientador;

4.1.9. Se o aluno ultrapassar uma carga horária semanal de 54 (cinquenta e quatro) horas (contabilizando as disciplinas da graduação e outras atividades acadêmicas, como projetos de Extensão, monitoria, PIBID, Pró-ativa, etc).

4.1.10. Pela Proppi, quando o orientador se afastar integralmente ou se desvincular da instituição desde que não tenha co-orientador da UFOP;

4.1.11. Pelo Comitê de Pesquisa da UFOP, quando o bolsista / voluntário apresentar rendimento acadêmico insuficiente ($CR < 6$), ao término do primeiro semestre letivo durante o período de vigência do projeto.

4.1.12. Falecimento

OBS: O afastamento por licença maternidade da orientadora, não é considerado motivo para cancelamento da bolsa. Fica a seu critério manter o projeto/bolsa ativa, repassando ao(à) coorientador(a) a orientação do seu projeto durante o período de licença, sendo obrigatório o cumprimento de todas as obrigações dispostas no edital relacionados aos compromissos do orientador e bolsista. Além disso, o afastamento por licença maternidade da bolsista/estudante também não é considerado motivo para cancelamento da bolsa/projeto e/ou substituição de bolsista. Caso a bolsista se encontre nessa situação, ela deverá informar ao orientador e à Proppi que deseja manter-se no projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



4.2. O pedido de substituição de bolsista deverá ser solicitado pelo orientador, diretamente no sistema de Programas de Iniciação Científica (PIC) da Proppi, no sistema Minha UFOP. A solicitação deverá ser efetuada do dia 01 ao dia 10 de cada mês, no sistema PIC Minha UFOP. O pedido de cancelamento pode ser efetuado a qualquer momento, também por meio do sistema.

4.3. O período de substituição de bolsista inicia-se no segundo mês e encerra-se no **dia 10 do nono mês do Programa.**

4.4 O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema no mesmo programa, enquanto o presente Edital estiver vigente.

4.5. O orientador deverá informar à Proppi o motivo do cancelamento ou da substituição, sendo que, quando da solicitação por substituição e/ou cancelamento, o aluno deverá apresentar o relatório final de atividades desenvolvidas no Programa, até a data da substituição e/ou cancelamento, e o orientador deverá enviá-lo via sistema Minha UFOP, até 20 dias após o pedido de substituição e/ou cancelamento, exceto no caso do item 4.1.12. Em caso de substituição do bolsista, o orientador deverá indicar e justificar o motivo da substituição diretamente no sistema.

(5) DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os procedimentos para inscrição incluem:

5.1. Preenchimento do formulário *online* de Inscrição de Pesquisadores candidatos à bolsa de Iniciação Científica, disponível no Sistema Minha UFOP (www.minhaufop.ufop.br), opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, na área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.

Os comprovantes solicitados na planilha de produtividade, deverão ser anexados ao formulário de inscrição, por meio de upload, no formato digital (.xls e/ou .doc e/ou .pdf), não sendo necessária a entrega de nenhuma documentação em formato impresso na Proppi, seguindo as orientações constantes no próprio formulário.

5.2. Documentação a ser anexada no formulário de inscrição:

a) Currículo do orientador (modelo LATTES contendo as atividades nos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024);

b) Planilha de pontuação da produção científica do orientador (modelo Proppi, disponível em <https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/iniciacao-cientifica#formulariosnormaseregulamentos>, ou na página da Proppi: <https://propp.ufop.br>, no menu “Pesquisa”, opção “Planilhas de Produtividade”). A planilha de pontuação da produção científica a ser preenchida pelo orientador deve corresponder à grande área (CV, CET, CSA, CHLA, ENG) na qual o projeto será inscrito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



OBS. Para ser avaliada, a planilha tem que ser enviada no formato .xls (arquivo Excel). É imprescindível anexar **SOMENTE** os documentos solicitados na planilha que conste a informação (com comprovação), na forma de documento único, para que os mesmos sejam pontuados – em “Anexos”, item: Comproverantes solicitados pela planilha de produtividade).

c) Comproverante de cadastro na plataforma Everest da FAPEMIG (http://everest.fapemig.br/comproverante_cadastro.php) - Para pesquisador não cadastrado;

d) Comproverante de submissão ou aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), e/ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), e/ou Comissão Interna de Biossegurança (CIBio), e/ou licença do IBAMA, do Projeto de Pesquisa que envolva seres humanos e/ou animais vertebrados e/ou organismos geneticamente modificados e/ou atividades de coleta e/ou captura de elementos da fauna de vertebrados e/ou da flora, respectivamente. **A inclusão desses comproverantes não será eliminatória no período de análise dos projetos, porém serão indispensáveis para efetivação da bolsa, portanto, devendo obrigatoriamente serem enviados até o momento da indicação do bolsista, na aba “Anexos”.**

Obs.: Especificar, no local apropriado no formulário de inscrição, a(s) fonte(s) e valores financeiros que garantam a viabilidade de execução do projeto. Todos os modelos de anexos também estão disponíveis, para download, no sistema de inscrição e submissão de projetos.

(6) DA DATA E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio de preenchimento do formulário online, disponível no sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu “Inscrição/Acompanhamento”, até às **16h do dia 17 de novembro de 2025**.

Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Proppi não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos, não havendo assim, prorrogação no prazo das inscrições.

Importante:

Segundo a resolução CEPE 7795: Estarão impedidos de participar da seleção de Edital de Programas de Iniciação Científica o professor/pesquisador ou aluno em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza em Editais anteriores da Proppi;

1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
2. Inscrição incompleta será indeferida;
3. Caberá aos Comitês de Pesquisa da Proppi a verificação da inscrição e documentação enviada pelos pesquisadores;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



4. O endosso (aceite) da sua inscrição será o recebimento de um email enviado pelo sistema, automaticamente, assim que o proponente efetuar a submissão/inscrição completa/correta no sistema Minha UFOP;

5. **É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a Proppi em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos, sendo que esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.**

6. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico pesquisa.propp@ufop.edu.br.

(7) DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

7.1. As solicitações serão analisadas pelos Comitês Internos de Pesquisa da Proppi específicos de cada área do conhecimento.

(8) DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.

8.1. Serão motivos de eliminação:

8.1.1. Descumprimento do Edital.

8.1.2. Inadequação do projeto técnico-científico à Iniciação Científica.

8.1.3. Insuficiência do Plano de Atividades do bolsista.

8.1.4. Quando a planilha de produtividade, após análise de consistência realizada pelos Comitês Internos de Pesquisa da UFOP, apresentar a pontuação total reduzida em 30% ou mais.

8.2. Serão considerados para efeito de classificação: planilha de produtividade e qualificação do projeto, sendo que para a pontuação final 40% corresponderá à nota do projeto e 60% corresponderá a pontuação normalizada da planilha de produtividade.

8.2.1. O projeto será avaliado com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerados os seguintes pontos para análise:

Projeto	Pontuação
Objetivos Geral e Específicos	1,5
Metodologia	1,5
Justificativa/Relevância	1,5
Plano de atividades do bolsista	3,0
Estrutura do Projeto	2,5
Total	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



8.2.2. A planilha de produtividade, dentro de cada área, terá seu valor normalizado de 0 (zero) a 10 (dez). Um valor máximo (baseado nas pontuações das planilhas dos 5 últimos Editais) de pontuação em cada grande área corresponderá a 10 (dez), e os demais valores de pontuação serão proporcionais ao valor máximo da área conforme tabela abaixo*. Por exemplo: dentro da grande área CHLA, uma produtividade de 200 (duzentos) ou mais corresponderá a 10 (dez) pontos, e uma produtividade de 100 (cem), a 5 (cinco) pontos e uma de 70 (setenta) a 3,5 (três e meio) pontos.

CV	≥ 350 pontos = 10
CET	≥ 300 pontos = 10
CHLA	≥ 200 pontos = 10
CSA	≥ 200 pontos = 10
ENG	≥ 500 pontos = 10

*CV = Ciências da Vida; CET = Ciências Exatas e da Terra; CHLA = Ciências Humanas, Letras e Artes; CSA = Ciências Sociais e Aplicadas; ENG = Engenharias.

Obs. O proponente será desclassificado do edital (proposta não recomendada – zero no projeto e zero na planilha de produtividade) quando a planilha de produtividade, após análise de consistência realizada pelos Comitês Internos de Pesquisa da UFOP, tiver a pontuação total reduzida em 30% ou mais.

(9) REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O aluno selecionado pelo orientador contemplado com a bolsa FAPEMIG será indicado por meio de preenchimento de formulário online disponível no Sistema Minha UFOP, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu “Inscrição/Acompanhamento”. Na aba Equipe, inserir os dados do aluno e os documentos listados no item 9.1, que deverão ser anexados em formato digital (.doc e/ou .pdf) na aba referente aos anexos.

O sistema estará aberto para indicações no período entre os dias 09 a 27/02/2026.

9.1. Documentação do aluno a ser anexada no sistema no momento da indicação:

Comprovante de cadastro do aluno na plataforma Everest da FAPEMIG (<http://everest.fapemig.br/Home/login>).

Importante

1) Após a indicação do aluno e análise da documentação apresentada, a Proppi fará a inclusão dos alunos no sistema de bolsistas da UFOP/Proppi. Para isto é necessário **que o bolsista indicado não possua nenhuma outra bolsa (exceto bolsas de cunho assistencialista), ou vínculo em outros**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



projetos, ainda que voluntariamente, e que tenha seus dados bancários cadastrados e atualizados no sistema Minha UFOP, área do aluno, em Atualização de Cadastro de Aluno.

A comunicação direta da Proppi com o aluno será, principalmente, via e-mail que o aluno tem cadastrado na área do aluno no sistema Minha UFOP.

2) A bolsa só será efetivamente implementada após o encaminhamento de toda e qualquer documentação solicitada pela Proppi, além do envio do **Termo de Concessão de Bolsa de Iniciação Científica – FAPEMIG**, gerado e enviado para o aluno pela Proppi.

Lembramos que a FAPEMIG não efetua pagamento retroativo, sendo responsabilidade do aluno enviar o Termo de Concessão, devidamente assinado, para implementação e recebimento da bolsa.

3) Após a implementação da bolsa, pela Proppi, no sistema Minha UFOP, ficará disponível para o(a) bolsista, na área do(a) aluno(a), o **Termo de Compromisso da Proppi**. O mesmo deverá ser assinado, pelo(a) bolsista e pelo(a) orientador(a) e enviado pelo orientador do projeto via sistema Minha UFOP.

(10) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- Ser pesquisador do quadro efetivo da UFOP (professor ou técnico) ou aposentado que mantenha vínculo com a UFOP na modalidade de professor voluntário ou pesquisador visitante contratado no âmbito do Programa de Incentivo à Mobilidade Docente para Fortalecimento da Pesquisa e Pós-Graduação (PMD-PPG) da UFOP (Resolução CEPE 7.708), com titulação mínima de mestre ou de perfil equivalente que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Deve estar adimplente com os programas de iniciação científica coordenados pela Proppi.
- Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- Deve estar vinculado à UFOP no período de vigência do Programa;
- Não deve estar afastado da UFOP no período de vigência da bolsa;
- Em casos de impedimento eventual do orientador, é possível a transferência de orientação apenas para o co-orientador, que deverá ser servidor efetivo/ativo da UFOP, após justificativa consubstanciada à Proppi. Do contrário, o projeto será cancelado e a bolsa passada ao próximo excedente;
- Ter currículo Lattes cadastrado e publicado na base do CNPq e deve estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisas do CNPq;
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- Participar do Seminário de Iniciação Científica (SEIC) e da Mostra de Inovação e Tecnologia (MIT) da UFOP, bem como acompanhar as apresentações do aluno bolsista.
- Avaliar resumos, trabalhos e apresentações do Seminário de Iniciação Científica (SEIC) e da Mostra de Inovação e Tecnologia (MIT) da UFOP sempre que convocado pela Proppi.
- Preencher as fichas e formulários de avaliações e de acompanhamento das atividades de pesquisa e do bolsista em formulário próprio definido pela Proppi.
- Atender a todos os requisitos do artigo 10, da resolução CEPE 7.795.



(11) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- Ser aluno de graduação **a partir do segundo período**, regularmente matriculado e com coeficiente de rendimento global ou semestral no mínimo igual a 6,0 (seis).
- Ter currículo Lattes cadastrado e publicado na base de dados do CNPq.
- Ter cadastro ativo no Sistema Everest da FAPEMIG (<http://everest.fapemig.br/Home/login>).
- Assinar o termo de compromisso da FAPEMIG, que será enviado pela Proppi, no ato da implementação da bolsa, seguindo os procedimentos que serão repassados por email.
- Ler e se inteirar sobre a forma de pagamento da bolsa PIBIC pela FAPEMIG, disponível em: <http://www.fapemig.br/pt/noticias/854/>
- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- Apresentar trabalho resultante de sua produção científica no Seminário de Iniciação Científica (SEIC) ou na Mostra de Inovação e Tecnologia (MIT) da UFOP sob a forma de resumos, painéis ou comunicações orais, obedecendo as orientações da Proppi.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista da UFOP/FAPEMIG.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas de IC da UFOP ou de outras instituições, como por exemplo, PET, PED, extensão, monitoria, pró-ativa (a bolsa PIBIC-FAPEMIG pode ser acumulada com bolsas de cunho assistencialista como por exemplo, bolsa permanência).
- O aluno não poderá exceder uma carga horária semanal de 54 horas de atividades acadêmicas (por exemplos: disciplinas cursadas, estágios, extensão, monitoria, dentre outras).
- Devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, ou tenha recebido qualquer pagamento indevido.
- O aluno será considerado bolsista de pesquisa somente após a assinatura do Termo de Compromisso da FAPEMIG e da Proppi/UFOP.

(12) DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP. O Formulário de Recurso estará disponível na página da Proppi (www.propp.ufop.br) no menu “PESQUISA”, opção “REQUERIMENTOS”, **no período de 20/01/2026 até às 16h do dia 26/01/2026.**

(13) DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.

13.2. As responsabilidades dos Bolsistas e dos Orientadores selecionados constam na resolução CEPE 7.795.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



13.3. Casos eventualmente omissos serão resolvidos pelo coordenador dos programas de iniciação científica e/ou pelo Comitê de Pesquisa da UFOP.

13.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proppi, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. A efetivação e o número de bolsas deste Edital dependem da renovação da cota institucional de bolsas de iniciação científica financiada pela FAPEMIG.

13.6. Todos os atos, comunicados, retificações e eventos gerais relacionados ao Edital é de responsabilidade exclusiva do proponente e deverá ser acompanhada através através do site: www.propp.ufop.br/

13.7. Outras informações poderão ser obtidas através do email: pesquisa.propp@ufop.edu.br

CRONOGRAMA PREVISTO

Edital PIBIC/FAPEMIG (Período da Vigência: 01/03/2026 a 28/02/2027)

Divulgação do Edital e Inscrições	17/10/2025 até as 16h do dia 17/11/2025
Divulgação da lista de Pesquisadores selecionados (antes de recursos)	21/01/2026
Período para interposição de recursos	21/01 até às 16h do dia 26/01/2026
Divulgação do Resultado Final	06/02/2026
Período de Indicação de Bolsistas	09 a 27/02/2026

Ouro Preto, 17 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Evandro Marques de Menezes Machado
Coordenadora dos Programas de Iniciação Científica